



PROCESSO	Protocolos Siccau nº 1816598/2023, nº 1640814/2022 e nº 1070227/2020
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR e CAUs UF
ASSUNTO	Implementação das propostas de melhorias no formulário de RRT no SICCAU, Deliberadas pela CEP-CAU/BR nos anos de 2019 a 2021.

**DELIBERAÇÃO Nº 044/2023 – CEP-CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 101 do Regimento Interno do CAU/BR no qual determina que compete à CEP-CAU/BR propor, apreciar e deliberar sobre atos referentes a Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e sobre critérios de uniformização de procedimentos no âmbito das matérias de competência das Comissões de Exercício Profissional dos CAU/UF;

Considerando o Protocolo Siccau nº 1816598/2023, no qual a Presidência do CAU/CE encaminha a Deliberação nº 0068/2023 da CEP-CAU/CE com manifestação sobre o campo do Valor de Contratos/Honorários no RRT e informa que a Deliberação nº 011/2020 da CEP-CAU/BR não foi implantada no SICCAU e que foram informados que a demanda é objeto da ordem de serviço OS-10451;

Considerando o Protocolo Siccau nº 1070227/2020, que encaminhou a Deliberação nº 011/2020 da CEP-CAU/BR à Gerência do CSC para implantação, e o mesmo se encontra na CORSICCAU desde 24 de abril de 2020, conforme verificado em 1º de dezembro de 2023;

Considerando o Protocolo Siccau nº 1640814/2022, que encaminhou a Deliberação nº 051/2022 da CEP-CAU/BR solicitando o posicionamento da Gerência do CSC quando à implementação dos itens constantes das Deliberações da CEP nº 024/2021, nº 003/2019 e nº 012/2019 com melhorias para os campos de preenchimento do formulário de RRT no SICCAU;

Considerando o Despacho nº 012/2023 da GERCSC/CAUBR, de 21 de setembro de 2023, inserido no Protocolo Siccau nº 1640814/2022, no qual informa que a implantação relativa às melhorias solicitadas pela CEP nas Deliberações nº 003 e nº 012 de 2019 estão em fase de operacionalização no SICCAU e que outras estarão contempladas na modernização do formulário de RRT em fase de validação do protótipo.

Considerando que o protótipo proposto para modernização do RRT no SICCAU foi apresentado pela Gerência do CSC aos membros da CEP-CAU/BR no dia 1º de dezembro de 2023, durante a 133ª Reunião Ordinária da Comissão; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento desta Deliberação à Gerência do CSC para implementação e funcionamento das funcionalidades no formulário do RRT no SICCAU em atendimento às propostas de melhorias dispostas nas Deliberações nº 003/20-19, 012/2019, 011/2020 e 024/2021 da CEP-CAU/BR, em um prazo de até 6 meses contados da data desta Deliberação;

2- Solicitar à Presidência do CAU/BR, por meio de sua assessoria especial, que seja realizado o acompanhamento de atendimento dos Protocolos Siccau nº 1816598/2023, nº 1640814/2022 e nº 1070227/2020, com o efetivo funcionamento das funcionalidades implantadas no SICCAU e o monitoramento dos prazos de entregas junto à Gerencia do CSC e Corsiccau;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	<b>SETOR</b>	<b>DEMANDA</b>	<b>PRAZO</b>
1	SGM	Tramitar os Protocolos Siccau nº 1816598 e 1640814 ao Gabinete para providências	05 dias
2	Gabinete da Presidência	Encaminhar protocolos à Gerencia do CSC e monitorar a implantação efetiva no SICCAU e os prazos para atendimento das demandas dispostas nas deliberações	05 dias
3	GERCSC / CORSICCAU	Implantar as melhorias no SICCAU dentro do prazo de 6 meses, e restituir o protocolo à Presidência quando a demanda estiver atendida e em funcionamento no SICCAU	Até 01/5/2024
4	Gabinete da Presidência	Após verificação de funcionamento das funcionalidades no SICCAU, restituir os protocolos à SGM para avisar a CEP para conclusão e arquivamento do protocolo.	05 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 30 de novembro de 2023.

**ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA**  
Coordenadora-Adjunta

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**  
Membro

**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO**  
Membro

133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR  
(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo				X
Coord-Adjunta	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas				X
Membro	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			

**Histórico da votação:**

**133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR**

**Data:** 30/11/2023

**Matéria em votação:** Implementação das propostas de melhorias no formulário de RRT no SICCAU, Deliberadas pela CEP-CAU/BR nos anos de 2019 a 2021

**Resultado da votação:** Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02) Total (05)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Ana Cristina L. Barreiros da Silva

**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís R. Maia



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 11:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 11:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 11:59, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6F32BFD5** e informando o identificador **0119248**.